L E I Nº 003/97

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado às despesas de manutenção do **APUCARANA FUTEBOL CLUBE**, com a seguinte classificação orçamentaria:

1300	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
1301	Gabinete do Secretário	
08462272.116	Transferência ao Apucarana Futebol Clube	
3.2.3.1	Subvenções Sociais	**R$ 100.000,00**

Art. 2º - O recurso para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será dado na conformidade do § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 10 dias do mês de janeiro de 1.997.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal